



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 19/2017
(Proad n. 793/2021, vinculado ao Proad n. 43.735/2014)

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SUPORTE TÉCNICO E SOLUÇÕES DE
T.I., QUE ENTRE SI CELEBRAM LANLINK
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL, e, de outro lado, a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boris, n. 90, Conjunto 02, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-190, inscrita no CNPJ sob o n. 19.877.300/0001-81, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor, Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n. 261.138.723-00, portador da Cédula de Identidade n. 93001004190 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n. 2.560, apto. 102, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-121, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 793/2021, vinculado ao Proad TRT19 n. 43.735/2014, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico n. 08/2017, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam reajustados os itens 1 e 5 do objeto contratado, com efeitos financeiros a contar de 12.6.2021, tendo por base a variação IPCA/IBGE no período de 12.6.2020 e 11.6.2021, cujos cálculos acham-se descritos na planilha contida no doc. 32 do Proad TRT19 n. 793/2021, conforme tabela a seguir:



Documento 38 do PROAD 793/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.FGDV.YGSP:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor em reais (mensal)	Valor total em reais (30 meses)
1	Serviço de Atendimento de 1º nível para todo o TRT19 - Central de Serviços	Chamados	28.125	10,36	-	291.375,00
2	Serviço de Atendimento de 2º nível - Suporte Técnico Local no Grupo 1 (Capital)	Serviço mensal	1	14.496,88	14.496,88	434.906,40
3	Serviço de Atendimento de 2º nível - Suporte Técnico Local no Grupo 2 (Interior)	Serviço mensal	1	8.907,88	8.907,88	267.236,40
4	Atendimento de 2º nível – Supervisor	Serviço mensal	1	9.956,73	9.956,73	298.701,90
5	Serviço de acesso à solução de gerenciamento de TI - SGS	Usuário por mês	50	52,22	-	78.330,00
	TOTAL					1.370.549,70

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os dispêndios decorrentes deste termo correrão à conta de recursos orçamentários próprios do CONTRATANTE, na seguinte classificação: Programa de Trabalho Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 50/2021, emitida em 15.1.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 22 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
Diretor da Lanlink Serviços de Informática S.A.
CONTRATADA

